

**DECRETO N.º 4.319/23 de 10/11/2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, arts. 7º e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e em especial o Art. 6º. Inciso I da Lei Municipal nº. 0823/22 de 13/12/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais), em favor da Secretaria que menciona, assim consignados:

|                                 |        |   |
|---------------------------------|--------|---|
| ÓRGÃO                           | 08.000 | Secretaria de Assistência Social                    |
| UNIDADE                         | 08.001 | Fundo Municipal de Assistência Social               |
| PROJETO ATIVIDADE               |        | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA          |        | 08.244.0008.2.042                                   |
| ELEMENTO                        |        | 3390(98)  |
| FONTE 1.661.1124.0000 VALOR R\$ |        | 12.000,00(doze mil reais);                          |

**Art. 2º.** – Para a abertura do crédito suplementar de que trata o Art. anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**Art. 3º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 10 de Novembro de 2023.

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**